

AO EXPEDIENTE

Em 07/12/2017

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

CONSTOU NO EXPEDIENTE

Em 07/12/2017

1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 069 /2017  
(Da Vereadora Fabiana Regis)

AVULSOS  
DISTRIBUÍDO

Em 07/12/2017

1º Secretário

Institui o mês “Dezembro Laranja”,  
dedicado a ações de prevenção ao  
câncer pele.

**A Câmara Municipal decreta:**

**Art. 1º.** Fica instituído em todo o território nacional o mês “Dezembro Laranja”, dedicado à realização de ações educacionais e de orientação a prevenção ao câncer da pele.

**Art. 2º.** No mês de dezembro de cada ano, a prefeitura municipal de Cabedelo, em cooperação com entidades civis, empresas e organizações sociais e educacionais, realizará campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas, em repartições públicas, escolas e locais de grande circulação de pessoas. A exemplo, de pontos turísticos, praias e o comércio em geral, de nosso município, com ações que visem o esclarecimento e o incentivo à realização de exames preventivos para a detecção do câncer de pele.

**Art. 3º.** Dentre as ações previstas, a prefeitura municipal de Cabedelo, deverá proceder à iluminação de locais públicos na cor laranja.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD) promove desde 1999, em todo o Brasil, o Dia C - Dia Nacional de Combate ao Câncer da Pele que conta com a presença de dermatologistas voluntários e já atendeu 518.737 pessoas. O Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) aponta uma estimativa total de 576.580 novos casos de câncer no Brasil entre 2014 e 2015, e o câncer da pele, apesar de ainda ser negligenciado pela sociedade, aparece como o de maior incidência no Brasil e no mundo.

A intenção do projeto é, à semelhança do que já acontece com o “Outubro Rosa” e com o “Novembro Azul”, ter um mês de conscientização sobre o câncer da pele. Chamar a atenção das pessoas para a necessidade de exposição controlada ao sol, adoção de medidas de fotoproteção. Principalmente por sabermos que o município de Cabedelo é cercado de praias e também por receber durante o período do verão, um número de turistas aumentando o seu fluxo populacional em mais de 20% (vinte por cento). Nestes termos, certo da necessidade da proposição apresentada, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto.

Diante de todos os argumentos apresentados, requer a apreciação dos pares do presente Projeto de Lei e acredito em ser aprovado, uma vez que a solicitação se faz justa.

RECEBIDO  
Secretaria Legislativa  
Câmara Municipal de Cabedelo  
As 19:00 hs. Em 07/12/2017  
Fabiana Regis  
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

---

Plenário Luiz de Góes, em 07 de Dezembro de 2017.

---

**FABIANA REGIS**  
Vereadora